



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>**DESPACHO**

Prezada Secretária,

Segue para chancela e envio a SMLC-DL-UPLC.

Considerando a documentação apresentada pela empresa, especialmente a Convenção Coletiva de Trabalho, solicita-se manifestação formal acerca da abrangência da referida convenção coletiva em relação aos monitores que acompanharão os alunos durante a execução contratual.

Dessa forma, solicita-se esclarecer se os profissionais monitores estão efetivamente contemplados pela convenção coletiva apresentada, encaminhando fundamentação e/ou documentação complementar pertinente ao enquadramento sindical adotado.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE SCHEIBLER DE OLIVEIRA, Assessora Técnica**, em 22/05/2026, às 13:46, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **3203782** e o código CRC **B04DA777**.